

QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE: _____.

O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das ____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.

DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA? DE QUE FORMA?

_____.

DAS LESÕES SOFRIDAS, HOUVERAM SEQÜELAS PERMANENTES? QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL. (MENCIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

_____.

EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

_____.

Se a INVALIDEZ ou DEBILIDADE do autor é em grau: MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

_____.
_____.

QUAL A REPERCUSSAO FUNCIONAL DA DEBILIDADE NO MEMBRO SUPERIOR/INFERIOR, ATINGIDO?

_____.
_____.

Sem mais, em ____/____/_____.
(Assinatura – carimbo – CRM)



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: Mansel Martins Borges Filho, brasileiro(a)-casado, agricultor, portador do RG nº 001.260.169, e do CPF nº 242.745.264-53, residente na RUA: Vi. Chico Mendes, BAIRRO: Tres Marias, cidade mossoró - Rio Grande do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RN 7.469, podendo ser intimada na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", para ajuizar ação de cobrança na Comarca mossoró -RN, podendo a outorgada, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitação, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar acordo, receber e levantar ALVARA JUDICIAL, decorrente da presente ação, apresentar recurso e contra razões, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 23/12/2019.

Outorgante: Mansel Martins Borges Filho.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Manoel Martins Borges Filho, brasileiro(a), casado, agricultor portador do RG nº 001.260.169, e do CPF 242.745.264-53, residente na Vi. Chico Meneses, na Cidade de Mossoró - Rio Grande do Norte. Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser conhedor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 23/12/2019.

Declarante: Manoel Martins Borges Filho

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.



DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, manoel martins Borges Filho, brasileiro, casando,
agricultor, com CPF nº 242.745.264-53, residente na
Rua Vi. Chico mendes nº 69, BAIRRO: tres marcos,
mosssoro -RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mosssoro-RN, em 23 /dezembro /2019.

Declarante: Manoel Martins Borges Filho

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
COM CLAUSULA "AD EXITUM"

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Manoel Martins Borges Filho, portador do brasileiro(a) casado, agricultor, residente na Rua: Vi. chico mendes, CPF: 242.745.264-53, Bairro: Res. Manas, cidade Gov. Dix-sept Rosado com 69, os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Mossoró - RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;
- 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à 30% (trinta por cento), sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo da causa;**
- 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula "ad exitum";
- 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à 30% (TRINTA POR CENTO) sob o valor da causa;
- 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 23/12/2019.

Contratante: Manoel Martins Borges Filho

Contratado:

OAB/7469

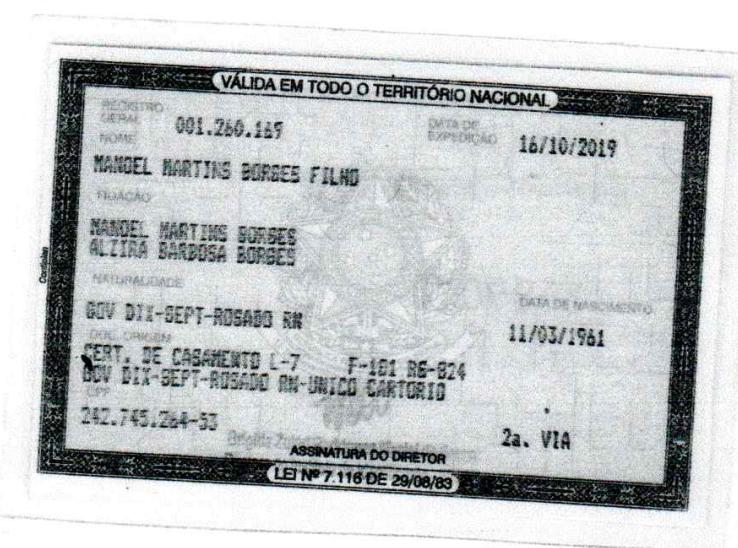
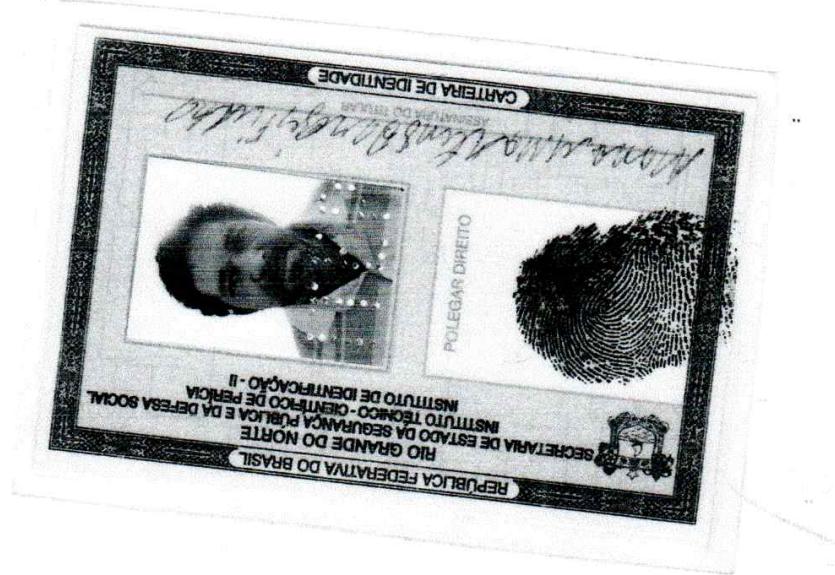
Testemunhas:

CPF nº

Testemunhas:

CPF nº







MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

60001 - RW

Número 08538 Série



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO

Nome	Edson Góes		
Loc. Nasc.	São Paulo Estado		
Est.	PN	Data	11/03/61
Filiação	Manoel Góes Bento Góes		
Est. Civil	São Paulo		
Fls.	103	Doc. N°	07123
Outro doc.	Reg. Civil 47 HDC		
Situação Militar: Doc.	FAM 50 311139000513		
Órgão	310 CSM Est. PN		
aturalizado Dec. N°	Em / /		

ESTRANGEIROS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome	
Doc.	
Nome	
Doc.	
Nome	
Doc.	
C.	
Civil	
C.	
Civil	
imento	



12 CONTRATO DE TRABALHO

13 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ...TECHINT ENGENHARIA S/A
ORD. 039
RUA 575 5773/0001-80
Município ...RUA 575 SIA CATARINA, Nº 575
Esp. do estabeleceimento ...GOV. DILSEPT-ROSAO Est. RN
Cargo ...TECNICO ENGENHEIRO

C.B.O. nº 01
Data admissão 11 de 01/01/2010 de 19 00
Registro nº 0265 Fis/Ficha 0226
Remuneração especificada ...R\$ 2.200,00
TREZ MIL E DEDOSES REAIS E CINQUENTA
E TRES REAIS CENTAVOS REAIS
Ass. do empregado e/ou testemunha

1º ...
2º ...
Data saída 21 de Maio de 19 00
Ass. do empregador e/ou testemunha

Empregador ...TECHINT ENGENHARIA S/A
ORD. 664 — 61.575.775/0001-80
RUA 575 SIA CATARINA, Nº 575
Município ...RUA 575 SIA CATARINA, Nº 575
Esp. do estabeleceimento ...GOV. DILSEPT-ROSAO Est. RN
Cargo ...TECNICO ENGENHEIRO

C.B.O. nº 01
Data admissão 11 de 01/01/2010 de 19 00
Registro nº 0212 Fis/Ficha 0212
Remuneração especificada ...R\$ 2.200,00/H - TM
TREZ MIL E DEDOSES REAIS E CINQUENTA
E TRES REAIS CENTAVOS REAIS
Ass. do empregador e/ou testemunha

1º ...
2º ...
Data saída 02 de Maio de 19 00
Ass. do empregador e/ou testemunha



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gráuas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gráuas de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gráuas de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

MANOEL MARTINS BORGES FILHO
CPF: 242.745.264-53 NIS: 10818564595

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

VI CHICO MENDES 69

TRES MARIAS/AREA RURAL
59790-000 GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

03/09/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

99,33

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/08/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO

27/08/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL

047466553

CONTA CONTRATO

000803235015

Nº DO CLIENTE

3000451932

Nº DA INSTALAÇÃO

0000286993

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

FD8A.5ED6.0876.D66F.6A89.B67D.D35C.8571

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,11459038	3,43
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,19644065	13,75
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	83,00	0,29466098	24,45
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,11244105	3,37
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,19275609	13,49
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	83,00	0,28913414	23,99
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,19
ICMS-Parcela Subvencionada			7,77
Multa por atraso-NF 045961332 - 28/07/20			1,70
Juros por atraso-NF 045961332 - 28/07/20			0,38
Atualização IGPM-NF 045961332 - 28/07/20			0,81
TOTAL DA FATURA			99,33

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,08602300	kWh	AGO 20
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,14746800		JUL 20
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,22120200		JUN 20
Consumo-TE até 30 kWh	0,08440950		MAI 20
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,14470200		ABR 20
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,21705300		MAR 20
			FEV 20
			JAN 20
			DEZ 19
			NOV 19
			OUT 19
			SET 19
			AGO 19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
	R\$	%
Geração de Energia	29,67	35,97
Transmissão	4,06	4,92
Distribuição (Cosern)	21,98	26,66
Encargos Setoriais	0,67	0,81
Tributos	20,55	24,92
Perdas de Energia	5,54	6,72
TOTAL	82,48	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
J115014	CAT	28/07/2020	25.294,00	27/08/2020	25.477,00	30	1,00000	0,00	183,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/09/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRÍPCAO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
jun/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	BARAUNAS	0,00	10,58	21,17	42,34
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	5,68	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 31,25					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! pag facil paramirim: r manoel salviano, centro / raimundo manoel de souza: governador dix-sept rosado, centro.Lista completa em www.cosern.com.br.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 43,91 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000803235015	08/2020	99,33	03/09/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19055472B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o **sítio**: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 18/09/2020 13:40:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091813401517900000057890147>
Número do documento: 20091813401517900000057890147

Num. 60329892 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 10/10/2019 Hora: 18:00 Município: GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
BR: 405 KM: 34,5 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: IATAMY, 1069738

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Anoitecer

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTO DECRESCENTE



SENTO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 10 de outubro de 2019, às 18h00min, em Governador Dix-Sept-Rosado-RN, no Km 34,5 da BR 405, ocorreu um acidente do tipo COLISÃO TRANSVERSAL. Quando da chegada da equipe da PRF ao local, o mesmo encontrava-se preservado (veículos em sua posição final de repouso), porém a condutora do V1, Sra. Gislayne Christianne Xavier Peixoto havia, por meios próprios, se dirigido a uma clínica para análise médica - embora sem lesões visíveis - porém a mesma encontra-se gestante, e o condutor do V2, Sr. Manoel Martins Borges Filho havia sido socorrido por uma equipe da SAMU, com lesões de natureza grave. Através dos vestígios encontrados no local, verificou-se que o veículo Hyundai/HB 20S 1.6M COMF de placas QGN-6048 (V1) seguia no sentido de Apodi/RN para Mossoró/RN, em sua faixa própria, quando repentinamente a motocicleta Honda/Pop 110i de placa QGL-3891 (V2), saindo de uma via carroçável à esquerda do V1, adentra a pista de rolamento sem os devidos cuidados, ocasionando a colisão transversal. Ato contínuo, transitando no sentido oposto, de Mossoró-RN para Apodi-RN, veículo I/M. Benz313CDI SprinterM de placas NOE-1825 (V3), colide frontalmente com o V2 (já sem seu condutor, pois o mesmo caiu quando da colisão com o V1) e o arrasta por aproximadamente 60m. A velocidade no local é de 60 Km/h. O disco do cronotacógrafo do V3 foi recolhido e analisado, constatando-se tudo regularizado, dentro das diretrizes, inclusive aferição do equipamento atualizada. As sinalizações horizontal e vertical encontram-se em perfeito estado, bem como o pavimento também encontra-se conservado. O tempo



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





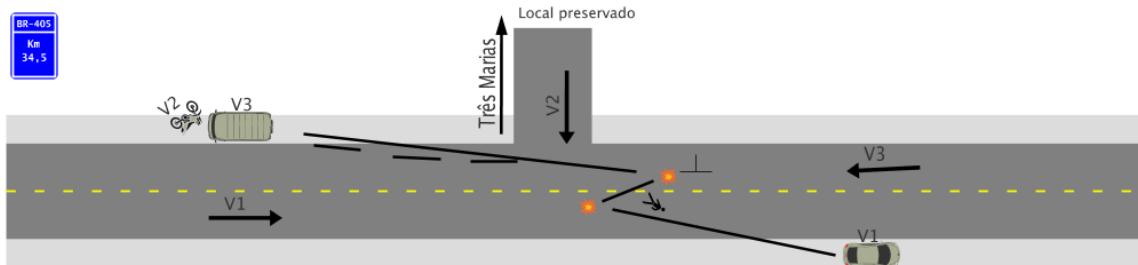
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01

era de céu claro, sem nuvens ou possibilidades de precipitações pluviométricas. Houve o recolhimento do V2 ao pátio contratado, por licenciamento vencido. Seu condutor não é habilitado à condução de veículos automotores, e foi notificado.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



— Colisão

— Tombamento

— Sentido após a colisão

— Sulcamento do leito carroçável

APODI

MOSSORÓ

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento

V1 - VEÍCULO 1 - QGN6048 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: QGN6048 Marca/modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF
Ano fabricação: 2017 Chassi: 9BHBG41DAJP823254
Espécie: Passageiro Categoria: Particular

Renavam: 01134096744
Tipo de veículo: Automóvel
Cor: Prata



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 19055472B01



Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01



V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF Placa: QGN6048 N° BOAT: 19055472B01

Nome do Agente: IATAMY Matrícula do Agente: 1069738 Data: 10/10/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X		
2	Longarina dianteira esquerda		X		
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais		X		
6	Air Bags Laterais		X		
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X		
8	Estrutura da coluna central esquerda		X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X		
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		
11	Assoalho central esquerdo		X		
12	Longarina traseira esquerda		X		
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X		
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita		X		
18	Estrutura da coluna central direita		X		
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X		
20	Assoalho central direito		X		
21	Caixa de roda dianteira direita		X		
22	Longarina dianteira direita		X		

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01



V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01



V1 - Proprietário

Nome: GISLAYNE CHRISTIANNE XAVIER PEIXOTO
Email: vet.ultrassom@gmail.com
Endereço: R. Luiz Rola, 424, Costa e Silva, MOSSORO-RN

CPF/CNPJ: 013.592.784-60
Telefone: 84 9 9648 4046

V1C - CONDUTOR DE V1 - GISLAYNE CHRISTIANNE XAVIER PEIXOTO

V1C - Informações

Nome: GISLAYNE CHRISTIANNE XAVIER PEIXOTO
CPF: 013.592.784-60
Sexo: Feminino
Usava cinto de segurança: Sim
Informações complementares: Apesar de ter dado entrada em clínica médica, a intenção foi apenas realizar averiguação da P.A. Não houve lesões.

Data de Nascimento: 29/05/1986
Estado civil: Casado(a)
Estado físico: Ileso

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB Primeira habilitação: 31/05/2006 N° Registro: 03853028040
UF: RN Vencimento da habilitação: 25/04/2021 Motorista profissional: Não
Observações CNH: A

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA LUIZ ROLA, 424, PTE COSTA E SILVA, MOSSORO-RN
Telefone: (84) 9 9648 4046 Email: Vet.ultrassom@gmail.com

V1C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico Tipo de Receptor: Hospital ou clínica
Informações complementares: Clínica Wilson Rosado

V2 - VEÍCULO 2 - QGL3891 - MOTOCICLETA

V2 - Informações

Placa: QGL3891 Marca/modelo: HONDA/POP 110I Renavam: 01107623992
Ano fabricação: 2016 Chassi: 9C2JB0100HR235526 Tipo de veículo: Motocicleta
Espécie: Passageiro Categoria: Particular Cor: Vermelha
Manobra no momento do acidente: Entrando na via
Informações complementares: Veículo encontra-se não licenciado e foi recolhido



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / HONDA/POP 110I

Placa: QGL3891

Nº BOAT: 19055472B01

Nome do Agente: IATAMY

Matrícula do Agente: 1069738

Data: 10/10/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi		X		
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)			X	

Dano de Monta: Grande

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01



V2 - Proprietário

Nome: GLEIDSON DA SILVA BORGES

CPF/CNPJ: 066.773.214-44

Email:

Telefone:

Endereço: MOSSORÓ-RN

V2C - CONDUTOR DE V2 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

V2C - Informações

Nome: MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data de Nascimento: 11/03/1961

CPF: 242.745.264-53

Estado civil: Não Informado

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava capacete: Não

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

V2C - Dados do Contato

Endereço: Sítio Três Marias, CASA, Zona Rural, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN

Telefone:

Email:

V2C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: Hospital ou clínica

Informações complementares: Hospital Regional Tarcísio Mais. Lesões por várias partes do corpo, principalmente perna.

V3 - VEÍCULO 3 - NOE1825 - MICROÔNIBUS

V3 - Informações

Placa: NOE1825

Marca/modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM

Renavam: 00472707094

Ano fabricação: 2011 Chassi: 8AC903672CE059253

Tipo de veículo: Microônibus

Espécie: Passageiro Categoria: Aluguel

Cor: Branca

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V3 / I/M.BENZ313CDI SPRINTERM Placa: NOE1825 N° BOAT: 19055472B01

Nome do Agente: IATAMY Matrícula do Agente: 1069738 Data: 10/10/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
2	Avaria em qualquer um dos eixos	M	X		
3	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M	X		
4	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M	X		
5	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M	X		
6	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M	X		
7	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G	X		
8	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G	X		
9	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G	X		
10	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M	X		
11	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M	X		
12	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroçaria.	M	X		
13	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M	X		
14	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M	X		
15	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi	M	X		
16	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi	M	X		
17	Região da carroçaria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M	X		
18	Região do chassis termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	G	X		

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01



V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19055472B01 e o número de controle 134814CE5EA9BE3D87605E67E079D1.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 19055472B01

V3 - Proprietário

Nome: RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO
Email:
Endereço: APODI-RN

CPF/CNPJ: 35.279.702/0001-30
Telefone:

V3C - CONDUTOR DE V3 - RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO

V3C - Informações

Nome: RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO
CPF: 053.789.768-20
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 28/07/1963
Estado civil: Não Informado
Estado físico: Ileso

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AE
UF: RN
Observações CNH: A

Primeira habilitação: 14/12/1987
Vencimento da habilitação: 26/09/2023

Nº Registro: 0300555280
Motorista profissional: Não

V3C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V3C - Dados do Contato

Endereço: LUIS LEITE, 103, SAO VICENTE, APODI-RN
Telefone: (84) 9 9971 5369

Email: salesmoraes@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por IATAMY, matrícula 1069738, Policial Rodoviário Federal, em 14/10/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobatal/autenticar>, informando o protocolo 19055472801 e o número de controle 13481C5F5E98F3D87605F7E079D1

191





HOSPITAL
WILSON ROSADO

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Paciente: Renato Mariano Bezerra Idade: 58 anos
Reg. Geral: 167223 Convênio: NCC Unidade/Leito: CCU 20
Clínica: 0250 - 08 Data: 25/01/2017

Evolução Médica

41 Dicas

Prescrição Médica

Apazamento

Diclo zine

Suxi vitay

Rs 1000ml a 24h

Keflex 0,5g a 6/00-18/00

22/04/10

22/04/10

Pravast 100, a 6/00-18/00

02/10

Dr. Procum 100 a 6/00-18/00

22/04/10

Clotex 400 a 6/00-18/00

08/0

CRM 310
Ortopedista e Traumatologista
"GUSTAVO M. SANTOS"

Assinatura digitalizada por



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 18/09/2020 13:40:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091813401582900000057891453>
Número do documento: 20091813401582900000057891453

Num. 60329899 - Pág. 1

EVOLUÇÃO - MÉDICA

paciente: I222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO
10/2019

Idade: 58 Anos

Leito: 224-02

12:32 # PÓ DE OSTEOSINTSE DE FRACTURA DE TIBIA

ALERTA, CONSCIENTE E ORIENTADA.
NEUROVASCULAR PRESERVADO
FERIMENTO LIMPO E SECO

CD
ALTA HOSPITALAR


Dr. EDUARDO C.L.R. MEDEIROS
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Quadril
CRM/RN - 6439 - TEOT 13540

6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS





PEDRO VELHO, 250 - SANTO ANTONIO
59611-010, MOSSORÓ/RN
CNPJ: 35.650.324/0001-50
SON ROSADO TELEFONE: (84) 3318-9000

Pág.: 1/1

CLIENTE: 1222463-MANOEL MARTINS BORGES FILHO

IDADE: 58 A,7 M,14

SUS

FERMARIA: 224-224 - AP

LEITO: 224-02

ADMISSÃO: 25/10/2019

PRESCRIÇÃO MÉDICA

10/2019 - 17:12:42

À LIVRE

0 FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML	1,00FR	IV	08/08H	10 18 02
RONA 500MG/ML 2ML	1,00AMP	IV	06/06H	10 16 02 04
MAL 50MG/ML 2ML	1,00AMP	IV	08/08H	10 18 02
LOTINA 1 G	1,00FA	IV	06/06H	10 16 22 04

+CCGG Rotina
ATIVO DIARIO OK
HOSPITALAR OK

Dr. EDUARDO C. L. R. MEDEIROS
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Quadril
CRM/RN - 6439 - TÉOT 13540

6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS

DES EM INFORMÁTICA - PGP SIGEH



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 18/09/2020 13:40:17

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091813401582900000057891453>

Número do documento: 20091813401582900000057891453

Num. 60329899 - Pág. 3

1222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00

Sexo: M

Idade: 58 A, 7 M, 14 D

Convênio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Leito: 224-02

25/10/2019

Hora	PA	Temp	FC	FR	Glicemia
10:00:00	110-80	35,40	89	23	0

10:00:00 ADMITIDO PACIENTE NESSE SETOR HOSPITALAR (POSTO 3, 2 ANDAR), 58 ANOS, SEXO MASCULINO, PROVENIENTE DE SUA RESIDÊNCIA, DEAMBULANDO ACOMPANHADO DE MAQUEIRO E FAMILIAR, PRÉ CIRÚRGICO DE FRACTURA DE TIBIA. DIETA ZERO. AO EXAME: CONSCIENTE, ORIENTADO, HIDRATADO, EM O2 AMBIENTE, ACINOCÓTICO, ANICTERICO, NORMOCORADO, HIPERTENSO, NORMOCARDÍCO, PELLE INTEGRA. SIC: NEGA: HAS E DM, CONFIRMA: TER ALÉRGIA MEDICAMENTOSA A BEZENTACILE E ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTE E ESPONTÂNEA. FOI PUNCIONADO COM AVP VIBILIZANDO HV+, TM. SEGURO EM REPOUSO E AOS CUIDADOS DA EQUIPE PLANTONISTA. AGUARDA CIRURGIA.

Assinatura

ELICLEIDE
ANDRADE DA
COSTA CALIXTO

Elcicleide Andrade da Costa Calixto
Enfermeira
COREN-RN 330016





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650.324/0001-50

Tel.: (84) 3318-9900

Page 1 of

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

I222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00

Sexo: M

Idade: 58 A,7 M,14 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Leito: 224-02

25/10/2019

Anotação

		Técnico(a)	Assinatura
13:30:00	PACIENTE CONSCIENTE E ORIENTADO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOTENSO, NORMOCARDICO, ESTÁ COM DIETA ZERO , AGUARDANDO CIRURGIA, ESTÁ COM ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, APRESENTA TÓRAX SIMÉTRICO, ABDOMÉN PLANO, FLÁCIDO, INDOOR A PALPAÇÃO, SEM QUEIXAS SIGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE. - PA:110/80 TAX:36,10º F.C.:74 F.R.:21 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 97 F/ O ₂ : 0 Ventilação: Decíbito:	ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Angelamaria.pereira.dos.santos Téc. Enfermagem COREN-RN 364248
14:30:00	PACIENTE EMCAMINHADO PARA O CC., - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.:0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 0 F/ O ₂ : 0 Ventilação: Decíbito:	ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Angelamaria.pereira.dos.santos Téc. Enfermagem COREN-RN 364248





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 63714 /2019
Admissão: 10/10/2019 19:10:59

OK

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 50847 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO (58 a 6 m 30 d)
Nascimento: 11/03/1961 Natural: GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
CNS: 700002844757000 CPF: 24274526453 Prof:
Mãe: ALZIRA BARBOSA BORGES Pai: MANOEL MARTINS BORGES
Logradouro: SITIO TRES MARIA, 69
CEP: 59790000 Bairro: ZONA RURAL Cidade: GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

Telefone: 84.91685813 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO
*Empresa:

OBS: Trazido pelo SAMU	Classificação:							PESO:	
	10/10/2019 19:04:32							Glasgow	RTS
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.		
19:15	110 80		98						

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: Pte vítima de colisão carro-moto apresenta fratura exposta em MID e escoriações diversas.

Hora: 19:15

PACIENTE DEU ENTENDA PELA SAMU, EM PROTOCOLO, COM HISTÓRIA DE COLISÃO
CARRO-MOTO, SEM CAPACETE, HÁ 30 MINUTOS. NEGA FUMO, VÍTALOS OU
SUSPENSOS. AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO:
A - VIA AÉREA PERFEITA, SEM OBSTACULOS.
B - EXPANSIBILIDADE NORMAL, MV +
C - LUMODINÂMICAMENTE ESTÁVEL
D - CORRIDA 15, PUPILLAS ISOCÍNICAS E FOTORREAGENTES
E - FRATURA EXPOSTA EM PERNAS DIRETA, ABRASO E EDema EM OMBRO CR-
QUÍLIO, EDema EM POLCO DE MÃO E. EDema E ORIG CONVUSO EM LÍBIO-
SUPRÍA, ABRASO E EDema EM PÉ/PELE FRONTEIRA.

Dr. Marcos Antônio Nogueira Mendes
Clínica Geral/Endocrinologia Digestiva
CRA-RN 1277

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
① SOLICITO REFERENCIA DE MAMO E, PRONTO DE ENCONTRO			
② SOLICITO PRIMER: NOVA REFERENCIA BUCOMAXILAR ORTOPEDIA			
ALTA AT CL. CHURGI			
HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA ESTA CONFORME O ORIGINAL SAMU MOSSORÓ C - 10/10/2019 B14			
SAME / ARQUIVO			

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

CID _____ Proc. _____ Data: _____ / _____ /19, Hr: _____ : _____ Médico: _____
Dr. Antonio Pinheiro de A. Neto
ORTOPEDIA / TRASPLANTO (Calimbar)
CRM 1181-RN

*Gerado via SX por NEY ROBERTO COSTA LEANDRO. Impresso em 10 de Outubro de 2019.



19653 - VITMIK PERSONAL VIT50127 COM FARM N
SOMETHING TAKED & OWNED BY: LAM 22012012005 0012012005
LAM 22012012005 0012012005
LAM 22012012005 0012012005

1 2 3

Dr. Antônio Pinheiro de A. Neto
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
SAC 1.181-1111

WF 10/10/19 20:20h

pto vifam de traum feiol, optrin sco-
ucies de feie + blisfarhensitatea (2).
-C. de feie decursanta proba de paroile
inferior de seio uratior + hemostaxis mai b.
C. - infisipia de ferirea,

- antico
- Tfo conservador al footer de panel de
señalización
- Alte BMF.

Dr. Adriano Monquerque
CRUZADA ANTONIO GARCIA
2017

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSCOW 67/11/1977

SAME / ARQUIVO



Prontuário: 210053



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **MANOEL MARTINS BORGES FILHO** (Fia: 5340/2019), CPF:24274526453.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 10 de Outubro de 2019.

X Maria Lúcia da Silva
Paciente ou responsável

ARTIGO DE VIOLÂNCIA
ENTREGUE A MÍDIA - MÁTAM
DATA: 30/10/19
Assinatura

CCIH - HRTM
DATA: 30/10/19
Roxana
Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 07/11/2019
BIM
SAME / ARQUIVO



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

2 - CNES

2503689

4 - CNES

2503689

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
MANOEL MARTINS BORGES FILHO (8 - 5340/2019)

6 - N.º DO PRONTUÁRIO
210053

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
700002844757000

8 - DATA DE NASCIMENTO
11/03/1961

9 - SEXO
Masc. Fem. 3

10 - RACA/COR
PARDA

10.1 - ETNIA

11 - NOME DA MÃE
ALZIRA BARBOSA BORGES

13 - NOME DO RESPONSÁVEL
MANOEL MARTINS BORGES FILHO

15 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)
SITIO TRES MARIA, 69 / - ZONA RURAL

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

240430

18 - UF

RN

19 - CEP
59790000

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

COLAPSO VÍTIMA ACIDENTE
VSCULOS 20W TROMBO N2 GEME 81W981
25/09 19:00 00:00 00:00 00:00 00:00 00:00
500GRAMAS.

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

6º CAMPANHA 1º TRIMÓ

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

45 - HISSO 2 10

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURAS ENVOLVENDO REGIÕES MÚLTIPAS DE UM MEMBRO INFERIOR

24 - CID 10 PRINCIPAL 102.3 25 - CID 10 SECUNDÁRIO 582-8 26 - CID 10 CAUSAS ASSOC. V49.4

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA / NAO ESPI

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 308010019/0408050580

29 - CLÍNICA

CIR

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

() CNS () CPF

32 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

13186183472

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

10/10/2019

35 - ASSIN. E CARIMBO (N.º REGISTRO DO CONSELHO)

Dr. Antonio Pinheiro de Almeida Neto

ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIGIENIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - N.º DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR

LIGNEY LINO DE OLIVEIRA

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR

52 - N.º AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR
HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 07/10/2019

48 - DOCUMENTO

(X) CNS () CPF

49 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR

980016001835565

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSIN. E CARIMBO (N.º REGISTRO DO CONSELHO)

58MS / ARQUIVO





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA**

BOLETIM OPERATÓRIO

Name MANUEL M. BORGES FILHO Reg N° _____

Reg N°

Diagnóstico pré-operatório: ~~EX EXPO SI A TIBIA DIL G~~

Indicação terapêutica: ~~Linfoma clinico + NYU/AN EXCER~~

INTERVENÇÃO

Ínicio: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Diego

1^a Auxiliar: P/NICUJ2

2º Auxiliar: _____

3^a Auxiliar: _____
Instrucentador: _____

Instrumentador: José
Anestesista: José

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

1. PO DNI, SĄD DZIĘKUJE
2. ADRESAT DZIĘKUJE I BIEG
3. WŁASNI AL. FCL GŁ. PŁ. DZIĘKUJE
4. PODSTAWA I KIERUNEK DZIĘKOWANIA
5. WŁAŚCIWY I WŁASNY

HOSPITAL REGIONAL TARCISO LIMA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAÍDA 00180010 211120

Diego Ariel de Lima
CRM-PRN/406
ROE - 2004
DT - 15/6





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DÉBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: Manoel Cláudius Borges Filho N° do Prof. c
Cirurgia: Tiradimento cirúrgico de peleira do fálico Data: 10.10.19
Cirurgião: Dra. Diego Auxiliar: Rinelli Instrumentadora:
Anestesista: Dra. Liana Anestesia: Sacral + Escalária
Início da Cirurgia: 23h00 Término: 21:40

MATERIAL USADO		QUANTIDADE
* COMPRESSAS		15 unidades
* GASES		
* ESPARADRAPO		
* COMPRESSAS		
* LÂMINA DE BISTURI N° 24		02 unidades
* LUVAZ 7.0, 7.5, 8.0		03 pares
* EQUIPO PARA SORO		
* S CALPS N°		
* JELCOS		
* CATETER PARA SUBCLAVIA		
* SERINGAS DE 01 ML		02 unidades
* SERINGAS DE 03 ML		03
* SERINGAS DE 05 ML		11
* SERINGAS DE 10 ML		03 unidades
* SERINGAS DE 20 ML		
* AGULHAS DESCARTÁVEIS	<u>catgut</u>	
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°		
* TRAQUEOSTOMO		
* SONDA URETRAL N°		
* SONDA FOLEY N°		
* SONDA NASOGÁSTRICA N°		
* CATETER PARA 02		
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°		
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO		
* BOLSA DE COLESTOMIA		
* DRENO DE PENROSE N°		
* DRENO DE TORAX N°		
* ATADURA GESSADA		
* FAIXA DE CREPOM		
* ALGODÃO ORTOPÉDICO		
* CATGUT CROMADO		
* CATGUT SIMPLES		
* FIO DE ALGODÃO		
* MONONYLON 2.0		02 unidades
* OUTROS FIOS		
* USO DO BISTURI ELÉTRICO		
* USO DE OXIGÉNIO		
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCÓOLICA		
* SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE		
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO		
* SOLUÇÃO DE ETER		
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA		
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%		
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%		
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO		
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO		
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES		
* MANITOL <u>escova cirúrgica</u>		04 unidades
* Xilocaina a 2%		
* ABD		30 ampolas
		20 garrafas

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTO AMARO 07/11/2019

EST/ARQUIVO

BIM



DATA: 25/10/2019

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: MANOEL MARTINS BORGES FILHO 58 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 305-3
DATA DA ADMISSÃO: 10/10/2019 GOVERNADOR DIX-SEPT-ROSADO-RN CODIGO: 50847

DATA	EVOLUÇÃO
Nº fraturas: 02	15º DIH FX EXPOSTA TIBIA E FIBULA DIREITA – USO DE FIXADOR EXTERNO *** ALERGIA A BENZETACIL
QP: SEM QUEIXAS NO MOMENTO	
EFG: BEG, COTE, AAA, NORMOCORADO E HIDRATADO. EUPNEICO ACV: RCR, 2T, SEM SOPRO. BNF AR: MV+ EM AHT. SRA. ABD: ATÍPICO, FLACIDO E INDOLOR A PALPAÇÃO. RHA+ MID: NEUROVASCULAR PRESERVADO, FIXADOR LIMPO	
SITUAÇÃO: LABORATORIO (11/10/19): HB: 12.1 LEUCO: 7700 PLAQ: 217000 GLICOSE: 93 CR: 1,00 UREIA: 41 RISCO CIRURGICO BAIXO GUIA DE SISREG PREENCHIDA – AGUARDA PROCEDIMENTO CIRURGICO	
CIRURGIA PROGRAMADA PARA HOJE DIA 25/10/19 NO HWR CD: SUSPENSO OXACILINA VPM	

305/3

	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA ZERO	
2	SF0,9% 1500 ML EV PARA 24 HORAS	
3	DIPIRONA 1G + 8 ML ABD EV 6/6 HORAS SN	
4	TRAMADOL 50MG + 100ML SF0,9% EV 8/8 HORAS SE DOR REFRATÁRIA	
5	OMEPRAZOL 40MG DILUIDO EV 1XDIA	
6	SSVV + CCGG	

P/ CIRURGIA

1552-

TRANSF. 09:20h

P/ H.W.R.

Diagnóstico: Tumor
Cirurgia: Tumor
TEOT - 104C7

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 27/10/2019
Bia

SAME / ARQUIVO





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50

Don Mac
McGinnis

Libenzenzell

N° AIH
CRISTINA

Atendimento	I222463
Data:	25/10/2019
Hora:	9:48

BOLETIM DE ADMISSÃO

447923 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

CASADO(A) - Sexo: MASCULINO - 11/03/1961 - 58 A,7 M,14 D CPF: 242.745.264-53 RG: 1250169
 CNS: 700002844757000 Convênio: SUS
 Censo: 224-02 Enfermaria: 224 - 224 - AP
 Endereço: VI CHICO MENDES, N° 69 - CEP: 59790-000 Bairro: ZONA RURAL
 Idade: Cód.: 2404309 - GOVERNADOR DIX-SEPT Profissão: AGRICULTOR Especialidade: ORTOPEDIA CIRÚRGICA
 Pai: MANOEL MARTINS BORGES Mãe: ALZIRA BARBOSA BORGES
 Naturalidade: GOVERNADOR Caráter de Atendimento: ELETIVO
 Responsável: MANOEL MARTINS BORGES FILHO
 Procedimento Solicitado: 0408050500-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA - S82Z - FRAT DA DIÁFISE DA TIBIA

Diagnóstico Definitivo:

Acomodação:

Médico: 6520 - RAPHAEL MACHADO CONCILIO

teira: **RODRIGO MARCOS MACHADO GONCALVES**

idade: 30/12/1899

orizacão:

ba-

HOSPITAL WILSON ROSADO
Convênio *silv.*
 Com 03 Refeições
 Sem Refeições
- Acompanhante

Resultado

Médico: 6320 - RAPHAEL MACHADO GONCALVES

Resultado	
<input type="checkbox"/>	Curado
<input type="checkbox"/>	Melhorado
<input type="checkbox"/>	Inalterado
<input type="checkbox"/>	Piorado
<input type="checkbox"/>	Removido
<input type="checkbox"/>	Pedido
<input type="checkbox"/>	Evasão
<input type="checkbox"/>	Indisciplina
Transferido: _____	
<input type="checkbox"/>	+48 Horas
<input type="checkbox"/>	-48 Horas
<input type="checkbox"/>	Obito

História Clínica

Alonja a Benzotacil

26th

1966 by *Briggs*

Maria Ariana da Silva Barros
óstica Provaté

Miss Virginia Johnson George,
REPRESENTATIVE

RESPONSÁVEI

CRM, SA10
Cirurgião
Oncopediatra / Endocrinologista
Dr. Gustavo M. Soárez





Paciente:	Henrique Martins B. Filho		
Idade:	58	Data:	25/10/19
Convênio:	Ses		

Relatório de Cirurgia

1. Cirurgia Principal:	Parte do Dentes	
2. Cirurgia Secundária:	~	
3. Cirurgião:	Márcio Macias	
1º Auxiliar:	Gutti S. 244	
2º Auxiliar:	~	
Enfermeiro(s):	Liane	
4. Anestesiista:	Isabelo sobre	
5. Instrumentador:	Ricilene	

CRM: *CRM 1310*
Dra. GUSMÃO M. SOARES
Ortopedista e Traumatologista
CRM: 1310

CRM: *CRM 1310*
Laura Raquel Ferreira Varella
COREN: COREN/CE 596230-ENF

6. Técnico removidos:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Especificar: _____
7. Análomo Patológico:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	_____
Leuco:	<input type="checkbox"/> Maligno	<input type="checkbox"/> Benigno	Dr: _____
8. Classificação da Cirurgia:	<input type="checkbox"/> Limpa	<input type="checkbox"/> Potencialmente contaminada	
	<input type="checkbox"/> Contaminada	<input type="checkbox"/> Infectada	
9. Contaminação intra-operatória:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	_____
10. Programação:	<input type="checkbox"/> Efetiva	<input type="checkbox"/> Urgência	<input type="checkbox"/> Emergência
11. Trauma:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Data: _____ / _____ / _____ Hora: _____
12. Infecção atual em outro Sistema:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Tipo: _____
13. Drenos:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Tipo: _____
14. Prótese (s):	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Tipo: _____
15. Descrição do procedimento cirúrgico no verso			

Assinatura Cirurgião:	CRM:		
Data: 25/10/19			
Para anestesia local, informar:			
Hora do início do procedimento:	15 : 40	Hora do término do procedimento:	17 : 00



Paciente: Manuel Martín Bargas Fillo | Edad: 58 | Registro: 647985
Sector: CC | Médico: Dr. Raphael | Enferm. Leito: CC

Data	Hora	Evolução da Enfermagem	Assinatura
25/10/19	14:40	Recebe paciente no SO vindos do parto para submeter-se a procedimento cirúrgico com Dr. Raphael. —/—	
	15:40	inicio da anestesia roque com Dr. Léo Saldo. —/—	
25/10/19	15:50	inicio do procedimento cirúrgico. 17:00 termine do ato cirúrgico e imediatamente realizado curativo em ferida operatória. —/—	
25/10/19	17:10	Paciente é transferido do SO para ORC em seu próprio leito sob efeito anestésico, com curativo em ferida operatória e seguindo com cuidados da equipe.	
25/10/19	18:30	REVISÃO PACIENTE, NC, ORC, UND, P.D. S.O. EM NALC, ALIMENTAÇÃO DE 3G (2,5G EUTERNA, 0,5G SOLVENTE, 5G B7G, 0,5G 1/2G. ANTES ESTOU, NC/NC. ORIGEM NO. EM ORC NALC E UND COM ALD. E LUTA CARDÍACA E SC GRANDE, CCS, CURVADOS DA ENFERMAGEM. —/—	
25/10/19	18:40	Paciente transferido para ORC com glicose 5% e 2,5G. Sintomas Nal, crise de ansiedade —/—	
25/10/19	19:00	Paciente evolui bem e é encaminhado para o ORC com glicose 5% e 2,5G. Consulta com enfermeira de enfermagem. —/—	
		20:00 Sintomas de ansiedade e glicose 5% e 2,5G. —/—	



ANOTAÇÃO/EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

Page 1 of 1

22463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO
Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00
Sexo: M
onvenio: SUS
linica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA
Leito: 224-02

Idade: 58 A,7 M,14 D

Professional Assinatura

10/2019

Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O₂: 0, Fi. O₂: 0, Ventilação: , Decubito:

ADMINISTRADO MEDICAÇÕES: KEFLIN 1G+ABD IV, TRAMAL 1AMP+100ML IV, DIPIRONA 1AMP+ABD IV, CONFORME PRESCRIÇÃO.

ANASABRINA

Ana Sabrina Praxedes R. Cavalcante

Téc. Enfermagem

COREN - RN 1211587

Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O₂: 0, Fi. O₂: 0, Ventilação: , Decubito:

REALIZADO TROCA DE CURATIVO EM F.O

ANASABRINA

Ana Sabrina Praxedes R. Cavalcante

Téc. Enfermagem

COREN - RN 1211587

10/2019

Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O₂: 0, Fi. O₂: 0, Ventilação: , Decubito:
RECEBO PACIENTE PROVENIENTE DO CRO, EM MACA ACOMPANHADO PELO MAQUERO, CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZANDO, PÓS
EM MSD, EVACUAÇÕES PRESENTE ANTES DA CIRURGIA, DIURESE AUSENTE ATÉ O MOMENTO, SEGUE AOS CUIDADOS.

ANASABRINA

Ana Sabrina Praxedes R. Cavalcante

Téc. Enfermagem

COREN - RN 1211587

Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O₂: 0, Fi. O₂: 0, Ventilação: , Decubito:
ADMINISTRADO MEDICAÇÕES: SRS 500ML IV, CONFORME PRESCRIÇÃO.

ANASABRINA

Ana Sabrina Praxedes R. Cavalcante

Téc. Enfermagem

COREN - RN 1211587



CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650.324/0001-50

TEL.: (84) 3318-9000

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00

Sexo: M

Idade: 58 A, 7 M, 14 D

Convênio: SUS

Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Leito: 224-02

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

26/10/2019

Anotação

		Técnico(a)	Assinatura
07:00:00	PACIENTE EVOLUI ESTÁVEL, CONSCIENTE, ORIENTADO, COMUNICATIVO, NORMOCORRADO EM 02 AMBIENTE E DIETA POR VO. ACESSO VENOSO PERIFÉRICO NO MSSI VIABILIZANDO HIDRATAÇÃO SR SIMPLES E TERAPIA MEDICAMENTOSA. EVOLUI EUPNEICO, NORMOTENSO, NORMOCARDICO, AFEBRIL E $SpO_2 \geq 98\%$. QUADRO CLÍNICO: PÓS-OPERATÓRIO EM ORTOPÉDIA, FRATURA DE TÍBIA INCISÃO CIRÚRGICA NO MSSI COM CURATIVO LIMPO. O MESMO REFERE DOR NO MOMENTO. ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS, DIURESE PRESENTE PORÉM EVACUAÇÃO AUSENTE SIC. SÉGUO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. - PA:130x90 Tax: 36,20 ⁹ F.C.:73 F.R.: 19 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat: O ² : 98 Fi O ² : 21 Ventilação: AMB Decúbito:	ANTONIO FRANCISCO FERNANDES	Antonio Francisco Fernandes Tec. Enfermagem COREN-RN 604672
08:00:00	PACIENTE FOI MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA: 01 FA KEFLIN 1 G, 01 AMP DIPIRONA 500 MG/ML, 02 ML AMBAS + ABD VIA EV E 01 AMP CLEXANE 40 MG / 0,4 ML VIA SC. - PA: Tax: 0,00 ⁹ F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat: O ² : 0 Fi O ² : 0 Ventilação: Decúbito:	ANTONIO FRANCISCO FERNANDES	Antonio Francisco Fernandes Tec. Enfermagem COREN-RN 604672
10:00:00	PACIENTE FOI MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA: 01 AMP TRAMAL 100 MG + 100 ML SF 0,9% VIA EV. EM SEGUITA, INICIADA A 1 ^ª ETAPA DA HIDRATAÇÃO SR SIMPLES 500 ML VIA EV. - PA: Tax: 0,00 ⁹ F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat: O ² : 0 Fi O ² : 0 Ventilação: Decúbito:	ANTONIO FRANCISCO FERNANDES	Antonio Francisco Fernandes Tec. Enfermagem COREN-RN 604672

ARDIODIAGNÓSTICO LTDA
NPJ: 35.650.324/0001-50
IOSORO/RN

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Page 1 of 1

222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00 Sexo: M Idade: 58 A, 7 M, 14 D
Convênio:SUS
Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 224-02

26/10/2019

ora PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

4:00:00 PACIENTE NESSE SETOR HOSPITALAR (POSTO 3, 2 ANDAR), 58 ANOS, SEXO MASCULINO, PÓS CIRÚRGICO DE FRATURA DE TIBIA, ACEITA DIETA VIA ORAL, AO EXAME: CONSCIENTE, ORIENTADO, HIDRATADO, EM O2 AMBIENTE, ACANOTICO, ANICTERICO, NORMOCORADO, NO MOMENTO SEM QUEIXAS, ABDOME FLACIDO, INDOLOR A PALPAÇÃO SEM PRESENÇA DE EDEMA, AFEBRIL, EUPNEICO, HIPERTENSO, NORMOCARDICO, PELE INTEGRA, ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTES E ESPONTÂNEA, COM AVP VIABILIZANDO HV+ TM. SEGUO EM REPOUSO E AOS CUIDADOS DA EQUIPE PLANTONISTA.

MAYSA MAYRAN
CHAVES
MOREIRA


Maysa Mayran
M. Roserra
Enfermeira
COREN-RN 400551



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 18/09/2020 13:40:21
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091813402115500000057891457>
Número do documento: 20091813402115500000057891457

Num. 60329903 - Pág. 4



CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650.324/0001-50

HOSPITAL

WILSON ROSADO

Tel.: (84) 3348-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00 Sexo: M Idade: 58 A, 7 M, 14 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 224-02

6/10/2019

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

14:00:00	PACIENTE EVOLUI ESTÁVEL, CONSCIENTE, ORIENTADO, COMUNICATIVO, NORMOCORADO EM O2 AMBIENTE E DIETA POR VO. ACESSO VENOSO PERIFÉRICO NO MSE VIABILIZANDO HIDRATAÇÃO SR SIMPLES E TERAPIA MÉDICAMENTOSA. EVOLUI EUPNEICO, NORMOTENSO, NORMOCARDICO, AFEBRIL E SPO2= 98%. QUADRO CLÍNICO: PÓS-OPERATÓRIO EM ORTOPÉDIA, FRATURA DE TÍBIA INCISÃO CIRÚRGICA NO MID COM CURATIVO LIMPO. O MESMO REFERE DOR NO MOMENTO. ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS, DIURESE PRESENTE PORÉM EVACUAÇÃO AUSENTE SIC. SÉGUO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. - PA:120/80 TAX: 36,00g F.C.:81 F.R.: 21 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat: 0% 98 Fi 0% 0 Ventilação: Decúbito:	ELLEN EMANUELLA FERNANDES ALMEIDA	Ellen Emánela F. Almeida Téc. Enfermagem COREN-RN 926626
16:00:00	ADMINISTRADO 1FG DE KEFLIN 1G+ABD,IV, 1AMP DE DIPRONA+ABD,IV. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00g F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat: 0% 98 Fi 0% 0 Ventilação: Decúbito:	ELLEN EMANUELLA FERNANDES ALMEIDA	Ellen Emánela F. Almeida Téc. Enfermagem COREN-RN 926626





LAMARICHA HOSPITAL

HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650.324/0001-50

WILSON ROSADO

Tel: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1222463 - MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Data da internação: 25/10/2019 - 09:48:00

Sexo: M

Idade: 58 A,7 M,14 D

Convênio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Leito: 224-02

26/10/2019

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

19:50:00 PACIENTE RECEBEU ALTA HOSPITALAR RETIRADO ACESSO VENOSO DEIXANDO UNIDADES EM MACA ACOMPANHA DE MAQUEIRO FAMILIAR. - PA:
TAX: 0,00⁰ F.C.:0 Glicemia: 0 PvC: 0 PAM: 0 Sat. O²:0 Fi O²:0 Ventilação: Decúbito:

ELIMAR COSTA

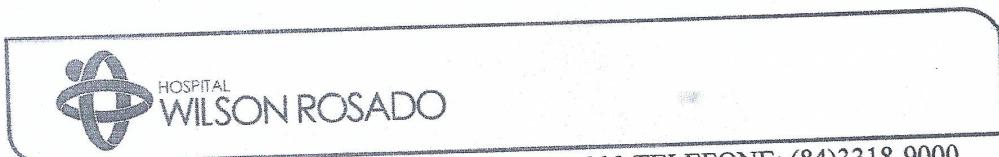
Elmar Costa
Tec. Enfermagem
COREN - RN 67653

Paciente: Moncef Maitens Borges Filho

Cuidados Especiales

2000





RUA DR. JOÃO MARCELINO, 429, CEP 59611-200 TELEFONE: (84)3318-9000

ATESTADO

P/ Manoel Martins Borges Filho

Paciente submetida a tratamento ortopédico em 25/10/2019, evoluiu bem, recebendo alta em 26/10/19 e necessita de 30 (trinta) dias de afastamento, a contar de: 26/10/19.

Mossoró, 26/10/2019

Cid.: S822

Flávio A. M. Borges
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Esporte
CRM-CE 000117 - 1877





Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 18/09/2020 13:40:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091813402253700000057891461>
Número de documento: 20091813402253700000057891461

Nº 60329907 - Pág. 1

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200111547 **Vítima: MANOEL MARTINS BORGES FILHO**

Data do Acidente: 10/10/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: MARIA LUCIA DA SILVA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: MANOEL MARTINS BORGES FILHO

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000003064

Conta: 0000035326-3

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0814334-84.2020.8.20.5106

AUTOR: MANOEL MARTINS BORGES FILHO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, devem acostar nos autos petição para ulterior homologação, considerando a crise sanitária atual, causada pelo coronavírus.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

JUÍZA DE DIREITO, em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Ciente do despacho cadastrado sob o id 60375952



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 24/09/2020 15:02:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092415020790300000058109948>
Número do documento: 20092415020790300000058109948

Num. 60566281 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0814334-84.2020.8.20.5106

AUTOR: MANOEL MARTINS BORGES FILHO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, devem acostar nos autos petição para ulterior homologação, considerando a crise sanitária atual, causada pelo coronavírus.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

JUÍZA DE DIREITO, em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

